



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 1.708

de 23

de *Jun*

de 19 95

Declara de Utilidade Pública a
Associação Comercial, Industrial
e Agropecuária de Vassouras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Declaro de Utilidade Pública a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Vassouras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, em 23 de *Jun* de 1995.

Renato Antonio Ibrahim
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
União
documental
P.U.
APROVADO EM 11/05/95

Presidente